



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2017.

"Altera o artigo 14 da Lei Complementar nº 113/2014 de 17/03/2014, com a finalidade de reduzir a fração mínima de parcelamento, exclusivamente para Regularização Fundiária Urbana, no Bairro VILA NOVA, nesta cidade de Platina, Estado de São Paulo, na forma que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

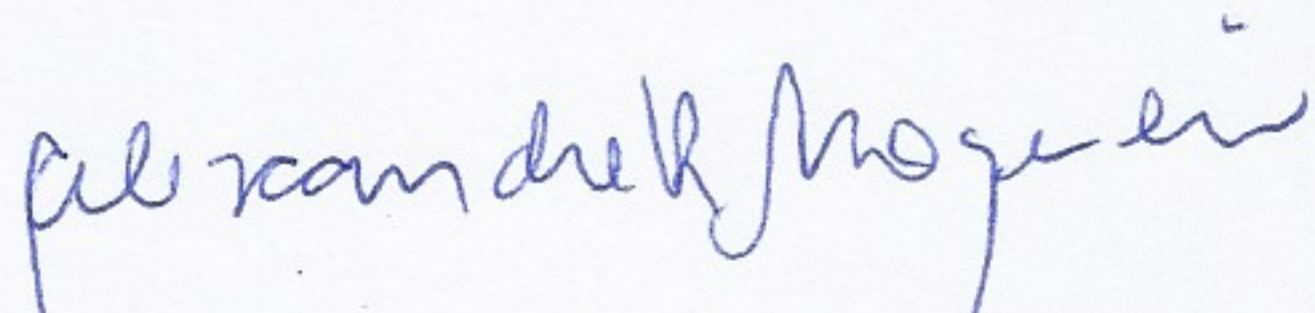
Art. 1º O artigo 14 da Lei Complementar nº 113/2014 de 17/03/2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 14 Para que sejam preservados a função social da propriedade e o direito de todos à cidadania, excepcionalmente e tão só para fins de regularização, admitir-se-ão lotes com área igual ou superior a 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 3,00 m (três metros)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba de Souza Nogueira", 26 de setembro de 2017.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA